



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
PRAÇA JACYR MOREIRA, 20 – BICAS – CEP 36600-032  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSFs), visando estruturar, modernizar e equipar as unidades de saúde, consoante emenda Parlamentar Federal nº 1166883100012403 C/C 575839951-1 CEF garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e melhores condições de trabalho aos profissionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos permanentes justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Unidades da Estratégia Saúde da Família, considerando que parte dos equipamentos atualmente existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo, obsoleta ou em quantidade insuficiente para atender adequadamente às necessidades dos serviços.

A renovação e ampliação dos equipamentos contribuirão para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população, proporcionando maior eficiência, segurança, conforto e agilidade no atendimento, além de garantir melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais.

A contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os equipamentos serão especificados em planilha própria contendo:

- \* Item;
- \* Descrição completa;
- \* Unidade;
- \* Quantidade;
- \* Valor unitário estimado;
- \* Valor total estimado.

Exemplo:

1 - Ar condicionado-tipo :Split, capacidade/ciclo: 9000A 12000BTUs/quente/ frio.

**Un 28,0000**

2 -Autoclave Horizontal de mesa (75 litros) modo de operação/capacidade:digital/até 25 litros. **Un 6,0000**

Medições de concha, mínimo 540x290mm, tara: possui.

**Un 7,0000**

4- Balança Antropométrica adulto, modo de operação/capacidade: mecânica/até 150 KG, régua antropométrica até 2 metros

**Un 7,0000**

5- Biombo material de confecção, aço inoxidável, tamanho triplo. Rodízio: possui

**Un 3,0000**

6- Bipap, pressão máxima até 25cmh<sub>2</sub>O/com umidificador e máscara.

**Un 2,0000**

7- Braçadeira para injeção, material de confecção (estrutura/apoio do braço, aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.

**Un 9,0000**

8- Cadeira odontológica completa, comando da cadeira pedal, cabeceira não possui, refletor não possui, equipo tipo cart ou acoplado, terminais até 3, cuba de porcelana/cerâmica, seringa triplice e possui peça reta, possui contra ângulo, possui micro motor, possui unidade auxiliar: sugador, possui caneta de rotação e possui mocho.

**Un 1,0000**

9 - Carro de curativos, material de confecção, aço inoxidável, acessórios: balde e bacia.

**Un 7,0000**

10- Compressor odontológico, capacidade reservatória: 30A 39 litros, potência de 1 a 1,5 HP

**Un 6,0000**

11- DEA-desfibrilador externo automático, autonomia da bateria 50 250 choques, possui RCP, acessório: 1 par eletrodo

**Un 4,0000**

12- Detector fetal tipo portátil, tecnologia digital, display lcd colorido mínimo de 2.4, faixa de medição de 30 a 240BPM, alimentação de pilha de bateria, grau de proteção: sonda IPX7.

**Un 6,0000**

13- Escada com 2 degraus de aço inoxidável. **Un 19,0000**

14- Foco refletor ambulatorial, iluminação de led, haste flexível.

**Un 11,0000**

15- Fotopolimerizador de resinas, tipo led, sem fio, sem radiômetro.

**Un 7,0000**

16- Geladeira/Refrigerador, capacidade de 260A 299L. **Un 6,0000**

17- Laringoscópio adulto tipo fibra optica integrada, iluminação de led com 3 lâmpadas.

**Un 2,0000**

18- Mesa de exames, estrutura com armário material de confecção madeira ou MDF.

**Un 12,0000**

19- Mesa de Mayo, material de aço inoxidável.

**Un 11,0000**

20 - Mesa ginecológica, estrutura sem armário de aço ou ferro pintado.

**Un 7,0000**

21- Mocho, material de confecção de aço ou ferro cromado, possui regulagem de altura a gás.

**Un 8,0000**

22- Otoscópio simples, iluminação de fibra optica-led, composição de 5 a 10 espelhos reutilizáveis, alimentação com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria lítio.

**Un 6,0000**

23- Refletor odontológico, tipo opção 1- piso teto ou bancada, intensidade luminosa até 50.000 lux. **Un 6,0000**

24- Seladora tipo manual com aplicação de grau cirúrgico.

**Un 6,0000**

25- Suporte de soro, com pedestal, material inoxidável.

**Un 4,0000**

26- Ultrassom odontológico-jato de bicarbonato, integrado, possui caneta e transdutor de ultrassom, possui autoclave, não possui cavitador.

**Un 2,0000**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os equipamentos deverão:

- \* Ser novos, sem uso anterior;
- \* Possuir certificação dos órgãos competentes quando exigida;
- \* Atender às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais legislações aplicáveis;
- \* Ser entregues completos, prontos para utilização;
- \* Acompanhar manual em português;
- \* Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições estruturais para o funcionamento das Unidades da Estratégia Saúde da Família.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo prazo diverso previsto no edital.

#### 8. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou na Secretaria Municipal de Saúde, em endereço a ser informado na Ordem de Fornecimento.

#### 9. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos sem qualquer ônus para a Administração.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- \* Fornecer equipamentos novos e de primeira qualidade;
- \* Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- \* Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
- \* Substituir equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- \* Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- \* Receber os equipamentos;
- \* Fiscalizar a execução contratual;
- \* Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal.

## 12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos equipamentos, observado o prazo estabelecido pela Administração.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bicas, 01 de julho de 2026.

  
Aline de Cássia Lara  
Secretária Municipal de Saúde